**ANEXO IA – COMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS**

Por se tratar de uma solução de alta disponibilidade contingenciada de acesso à Internet e Comunicação entre as Entidades e Órgãos Nacionais do Sistema Indústria, necessariamente serão contratadas empresas distintas para cada Lote, pois deverão possuir infraestrutura de comunicação de dados diferentes e independentes.

A prestadora de serviço somente poderá ser vencedora de um único lote.

**1. REGRAS DE CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão procederá da seguinte forma:

1. O Lote 1 estabelecerá a fornecedora principal e o lote 2 visa garantir um backup caso a primeira não consiga cumprir suas obrigações, a ordem de classificação será definida exclusivamente pelo Lote 1.

2. A empresa vencedora do Lote 1 não poderá participar do Lote 2, garantindo que a segunda contratada seja uma alternativa real e independente da primeira.

3. A segunda empresa na ordem de classificação será convidada a igualar o preço com o da primeira colocada. Se essa não aceitar praticar o preço da vencedora do Lote 1, a convocação seguirá para a próxima classificada, e assim por diante, na ordem de classificação.

4. O Lote 2 não será objeto de disputa individual. Ele serve apenas para registrar o preço a ser praticado pela empresa de backup. A empresa convocada para o Lote 2 será aquela mais bem classificada no Lote 1 e que aceite praticar o mesmo preço da vencedora.